



## ITAPEVA VENCE SÃO MIGUEL ARCANJO E É HEXACAMPEÃ DA COPA TV TEM DE FUTSAL

Além do título, a equipe ganhou os troféus fair play e de goleiro menos vazado

A equipe de futsal masculino de Itapeva, coordenada pelo técnico Bruno Honorato, conquistou o título de hexacampeã da Copa TV Tem de Futsal, ao vencer por 4 a 0, São Miguel Arcanjo no segundo jogo da final da competição.

O time itapevense que havia vencido a primeira partida por 4 a 2, jogava pelo empate em casa. Os gols foram feitos por Bruno(3) e Fabrício(1). Itapeva havia conquistado este troféu nas edições de 2005, 2006, 2008, 2010 e 2011. Com esta vitória, o município conquistou o hexacampeonato da Copa TV Tem de Futsal.



A equipe hexacampeã da Copa TV Tem de Futsal Masculino comemora o título com a torcida, que lotou o ginásio Antonio Queiroz

Pág. 3

### SAÚDE

#### FARMÁCIA MUNICIPAL E ALUNOS DA FAIT CONSCIENTIZAM MUNÍCIPES SOBRE O USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS

Alunos e professores deram orientações aos pacientes sobre o uso correto dos medicamentos

Pág. 10



Estudantes de Farmácia da Fait participam de atividades sobre o uso racional de medicamentos na Farmácia Municipal

### PREFEITURA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS REALIZA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

Pág. 2

### SAÚDE

#### ITAPEVA REALIZA DIA 13, O DIA D DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE

Pág. 12

## TRANSPORTES, SERVIÇOS RURAIS E ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS REALIZA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

**Benfeitorias estão sendo realizadas nas zonas urbana e rural do município**

A Secretaria Municipal de Transportes, Serviços Rurais e Administrações Regionais realizou uma série de benfeitorias em bairros da zona rural do município.

As estradas rurais do Bairro Cachoeira, Sanbra, Mato Dentro e Bairros de Cima I e II receberam os serviços de manutenção.

Também foram feitas recuperações de linhas de tubo no São Dimas, Jardinzada, Sudário e Ribeirão Claro.

Segundo o secretário, além destas melhorias, os trabalhos tiveram continui-



**Roçadas foram realizadas em vários bairros do município**

dade na zona urbana, com roçadas no Parque São Jorge, Vila Aparecida, Rua 9 de Julho na Vila São Miguel, Avenida Kazume Yoshimura e limpeza de rotatórias em vários locais.

No Distrito Alto da Brancal foram feitas a recolocação de lajotas em várias ruas e a pintura de guias. Já as operações tapa-buracos deram início no dia 4 de maio, na Rua Holanda no

Jardim Europa.

Dando prosseguimento aos trabalhos, limpezas de vias públicas nos bairros Jardim Ferrari I e II aconteceram durante esta semana.

## Imprensa Oficial Município de Itapeva - SP

### Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

### Vice-prefeito

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

### Pres. do Fundo Social de Solidariedade

SONIA MARIA MARINHO CAVANI

### SECRETARIAS MUNICIPAIS:

#### Educação e Cultura

ANDREI ALBERTO MÜZEL

#### Saúde

MARIA ELIZA FERRARESI

#### Desenvolvimento Social, Defesa Social e Esportes

LUCIANO OLLER DE OLIVEIRA

#### Governo e Negócios Jurídicos

ANTÔNIO ROSSI JÚNIOR

#### Desenvolvimento Econômico

MARIMAR GUIDORZI DE PAULA

#### Fazenda e Administração

PATRÍCIA CAMPOS

#### Transportes, Serviços Rurais e Administrações Regionais

ANTÔNIO CÂNDIDO DE SANTOS NETO

#### Desenvolvimento Urbano

#### e Meio Ambiente

MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA

### IPMI - Instituto de Previdência Municipal de Itapeva

Superintendente: EDUARDO YAMAYA

### EXPEDIENTE

Órgão Oficial da Prefeitura de Itapeva

Criado pela Lei 1.750/2001/Decreto 4.902/2002

#### Jornalista Responsável:

Celi Aparecida de Souza Leme – MTB 25.427

#### Assessor de Comunicação Social:

João Carlos de Oliveira Rosa - MTB 83.641

#### Assessores de Imprensa: Celi Leme e Dudu Moraes

Editoração: Gráfica Valente

Telefone: (15) 3526-8042

e-mail: [imprensaitapeva@itapeva.sp.gov.br](mailto:imprensaitapeva@itapeva.sp.gov.br)

site oficial: [www.itapeva.sp.gov.br](http://www.itapeva.sp.gov.br)

Impressão: Gráfica Valente - 1000 exemplares

Prefeitura Municipal de Itapeva. Endereço: Praça Duque de Caxias, 22. CEP 18400-000 Centro Itapeva - SP Tel (15) 3526-8000

### Câmara Municipal de Itapeva

#### Presidente:

Oziel Pires de Moraes

#### 1º Secretário:

Debora Marcondes Silva Ferraresi

#### 2º Secretário:

Márcio Nunes da Cruz

Rodrigo Tassinari

Sebastião José de Souza

Jeferson Modesto

João Antonio de Oliveira

Laércio Lopes

Vanessa Valério de Almeida Silva

Edivaldo Alves Santana

Sidnei Lara da Silva

Alexsander Franson Saldanha

Pedro Correa dos Santos

Williana Cristina da Silva de Souza

Wilson Roberto Margarido

Câmara Municipal de Itapeva. Endereço: Avenida Vaticano, 903 CEP 18400-000 Jd Europa Itapeva - SP Tel (15) 3524-9200



## DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DEFESA SOCIAL E ESPORTES

# ITAPEVA VENCE SÃO MIGUEL ARCANJO E É HEXACAMPEÃ DA COPA TV TEM DE FUTSAL

Além do título, a equipe ganhou os troféus fair play e de goleiro menos vazado

A equipe de futsal masculino de Itapeva, coordenada pelo técnico Bruno Honorato, conquistou o título de hexacampeã da Copa TV Tem de Futsal, ao vencer por 4 a 0, São Miguel Arcanjo no segundo jogo da final da competição.

O time itapevense que havia vencido a primeira partida por 4 a 2, jogava pelo empate em casa. Os gols foram feitos por Bruno(3) e Fabrício(1). Itapeva havia conquistado este troféu nas edições de 2005, 2006, 2008, 2010 e 2011. Com esta vitória, o município conquistou o hexacampeonato da Copa TV Tem de Futsal.

Itapeva começou pressionando e abriu o placar aos 3 minutos com Bruno, sendo que um minuto depois o time da casa ampliou com Fabrício. Os 2 a 0 no começo do jogo deram tranquilidade para que Itapeva trocasse passes no ataque.

E logo no primeiro minuto do segundo tempo, Bruno fez



**A equipe hexacampeã da Copa TV Tem de Futsal Masculino comemora o título com a torcida, que lotou o ginásio Antonio Queiroz**

o segundo dele, o terceiro de Itapeva. Com os 3 a 0 no placar, Itapeva passou a administrar a partida, levando perigo ao gol adversário. Aos 18 minutos, Bruno empurrou para a rede, fazendo o seu terceiro gol e o último gol da Copa TV Tem de Futsal.

Levando a torcida ao delírio que gritava "O campeão voltou", atletas e comissão técnica comemoraram o título. Itapeva também ganhou o troféu fair-play, sendo considerada a mais disciplinada da competição e o goleiro Gustavo Marcondes foi o menos vazado.



**O assistente de Marketing, Eduardo Araújo, entrega o troféu de goleiro menos vazado a Gustavo Marcondes**

O técnico Bruno Honorato tinha dois motivos para comemorar, pois além do título de campeão, seu filho Nicolas havia nascido antes da partida começar. Emocionado, ele disse que a equipe mereceu vencer a competição. "Atletas e comissão técnica estavam focadas em trazer a taça para Itapeva. Foi o resultado de um trabalho árduo com muita dedicação de todos. A união em quadra levou a gente a ser campeã", destacou.

O secretário de Esportes parabenizou a equipe, formada somente por atletas de Itape-

va, que representaram de forma tão honrosa o município na competição. "Todos merecem os parabéns pela garra que mostraram na quadra. Eles ganharam porque foram os melhores no campeonato. Fizemos uma excelente campanha e venceram por mérito", enalteceu o secretário.

Os jogadores que representaram a cidade de Itapeva na Copa TV Tem de Futsal são: Gustavo, Matheus, Bruno Melo, Bruno Moreira, Gustavo Marcondes, Paulo Henrique, Fabrício, Jair, Juca e Pelé. Quirino Mendes foi o auxiliar técnico.



**Jogadores comemoram o título da Copa TV Tem de Futsal**

Foto: Eduardo Múzel



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

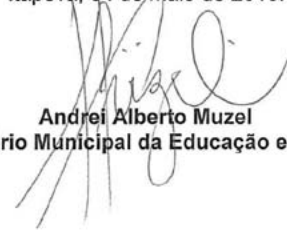


## ERRATA

"ERRATA da publicação da Resolução SME nº 02 de 30 de março de 2017"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, publica ERRATA referente à Resolução SME nº 02 de 30 de março de 2017, publicada na Imprensa Oficial do Município de Itapeva na edição nº 825 de 01 de maio de 2017, onde passa a valer a seguinte redação logo abaixo e tornando nula a Resolução publicada anteriormente.

Itapeva, 04 de maio de 2016.

  
**Andrei Alberto Muzel**  
Secretário Municipal da Educação e Cultura

## RESOLUÇÃO SME Nº 02, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

ALTERA a redação e acrescenta o parágrafo único ao Artigo 3º da Resolução nº 09/2015, que dispõe sobre a Evolução Funcional pela via não acadêmica, dos integrantes do Quadro do Magistério Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a revisão da carga horária dos cursos, para fins de evolução funcional pela via não acadêmica,

## RESOLVE

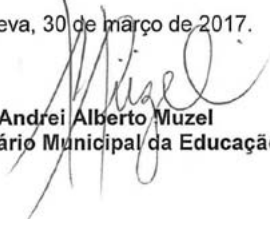
**Art. 1º** A redação do Artigo 3º da Resolução nº 09/2015, que dispõe sobre a Evolução Funcional pela via não acadêmica, dos integrantes do Quadro do Magistério Municipal, passa a dispor com a seguinte redação:

"**Art. 3º** Para fins de evolução funcional, pela via não acadêmica, os cursos com menos de 180 (cento e oitenta) e 359 (trezentos e cinquenta e nove) horas deverão ser homologados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através de seus órgãos competentes ou instituições reconhecidas oficialmente, mediante parcerias e/ou convênios.

**Parágrafo Único:** Os cursos mencionados no caput deste artigo, para serem autorizados e homologados, deverão ser requeridos junto ao Departamento de Legislação e Normas da Secretaria Municipal de Educação para análise e posterior autorização, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência."

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itapeva, 30 de março de 2017.

  
**Andrei Alberto Muzel**  
Secretário Municipal da Educação



**MUNICÍPIO DE ITAPEVA**  
CNPJ. 46.634.358/0001-77  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

## PORTARIA SME Nº 00122 de 20 de abril de 2017

**HOMOLOGA** o Curso: "Oficinas de Estudos Integrados".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 00178/2017,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar o Curso "Oficinas de Estudos Integrados", sendo:

**CARGA HORÁRIA:** 56 horas semipresencial (24 horas presenciais e 32 horas - aplicação prática).

**PÚBLICO ALVO:** Professores do 1º ao 5º ano, Professores Auxiliares, Diretores e Coordenadores do Ensino Fundamental I, da Rede Municipal de Ensino.

**DATA DE INÍCIO:** 04 de maio de 2016

**DATA DE TÉRMINO:** 26 de outubro de 2016.

**NÚMERO DE CONCLUINTEs:** 108

**FORMADORES:** Eliseu Rocha; Claudia Marcia Vespasiano de Souza; Regiane de Oliveira Rodrigues Siqueira.

**Art. 2º** Farão jus ao Certificado de Conclusão de Curso os participantes relacionados no anexo I que integra esta Portaria.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 20 de abril de 2017.

  
**ANDREI ALBERTO MUZEL**  
Secretário Municipal da Educação e Cultura

## ANEXO I - PORTARIA SME Nº 00122 de 20 de abril de 2017

| Nº  | Cursista                                    | RG           | Total de horas |
|-----|---------------------------------------------|--------------|----------------|
| 1.  | Ariane Stefany F. Vieira                    | 494860248    | 3              |
| 2.  | Adriana Fernandes Santos                    | 289354432    | 7              |
| 3.  | Adriana Martins de Oliveira                 | 27980555X    | 7              |
| 4.  | Adriana Rezende                             | 263672530    | 6              |
| 5.  | Alessandra Vasconcellos Mancebo             | 201545196    | 3              |
| 6.  | Ana Cristina B. Bisco                       | 175758955    | 49             |
| 7.  | Ana Paula Santos Gonçalves                  | 33992106-7   | 3              |
| 8.  | Ana Paula F. Gouveia Bisco                  | 464494527    | 13             |
| 9.  | Ana Weronica Metring Mazur                  | 400097862    | 13             |
| 10. | Andreia Cristina de Campos Ferreira         | 336623227    | 30             |
| 11. | Bruna Candida da Silva Ruivo                | 426809427    | 35             |
| 12. | Bruna Carolina Domingues Leite Leme         | 46309170X    | 3              |
| 13. | Camila de Andrade Moraes Gonçalves          | 42773812-X   | 30             |
| 14. | Carla Maria Santos Pio                      | 43925516-8   | 3              |
| 15. | Caroline de Oliveira Almeida                | 336623847    | 56             |
| 16. | Claudia Barros                              | 27640809-3   | 7              |
| 17. | Claudineia Ferreira Faria de Almeida        | 28.741.663-X | 3              |
| 18. | Creusa Ap. de Oliveira Santos               | 22750328-4   | 3              |
| 19. | Denise Cristina de Oliveira Almeida Barbosa | 21920362     | 3              |
| 20. | Denise da Silva A. Brenes                   | 35142227-4   | 7              |
| 21. | Edeneia Ap. Wernek Kozach Fernandes         | 242244373    | 3              |
| 22. | Edilaine Cristina da Costa                  | 402589075    | 3              |
| 23. | Edna de Moura                               | 25880721-0   | 7              |
| 24. | Edna Regina de Jesus                        | 30740877-2   | 10             |
| 25. | Edna Regina Ribeiro dos Santos              | 28.129.897-X | 3              |
| 26. | Elaine Lopes dos Santos                     | 426925245    | 16             |
| 27. | Eliana Pedrina Ribeiro de Lima              | 26.718.829-8 | 3              |



Continuação da Pagina 4

|      |                                        |              |    |
|------|----------------------------------------|--------------|----|
| 28.  | Elenilza Antunes dos Anjos             | 266263562    | 17 |
| 29.  | Elionai Ferraz de Oliveira             | 18.370.835   | 3  |
| 30.  | Elizete Rodrigues de Moraes Silva      | 230799243    | 3  |
| 31.  | Emilia Angelica de Freitas Moraes      | 307403749    | 3  |
| 32.  | Fernanda Kulik Vasconcelos Borges      | 186988394    | 10 |
| 33.  | Fernanda Macedo de Oliveira            | 277247214    | 3  |
| 34.  | Francielle Aparecida Nogueira Silva    | 294109286    | 3  |
| 35.  | Francisca Dias das Chagas Jesus        | 175753830    | 6  |
| 36.  | Gislaine Oliveira Maria                | 42.155.279-7 | 3  |
| 37.  | Gabriel Carlos Machado                 | 409802608    | 3  |
| 38.  | Gracinda de Paula Santos               | 252498677    | 9  |
| 39.  | Iraídes Florindo da Silva              | 34438990X    | 10 |
| 40.  | Izabelle Ap. de Souza Rinaldi          | 434855510    | 3  |
| 41.  | Helena Feliciano Archangelo            | 8 482 344    | 3  |
| 42.  | Janete de Fátima Queiroz               | 17 579 835-7 | 6  |
| 43.  | Janete Soares de Souza Pereira         | 267188614    | 16 |
| 44.  | Jonathan Araya Strabeli                | 46 196 124-6 | 3  |
| 45.  | Joselia Camargo Pereira                | 16790006-7   | 3  |
| 46.  | Josiane Aparecida Fidechen de Oliveira | 32936272-0   | 7  |
| 47.  | Josicelle Ap. Carriel Patette          | 276407428    | 3  |
| 48.  | Jucelina Bandeira Gonçalves            | 34819545X    | 3  |
| 49.  | Juliana Frananda F. Cordeiro           | 40.802.782-4 | 3  |
| 50.  | Juliana Moura de Camargo               | 242740406    | 24 |
| 51.  | Layla Russi                            | 262865506    | 30 |
| 52.  | Leila Ap. Aguiar O. Souza              | 193095038    | 3  |
| 53.  | Lidiane Veidembau Sunkak               | 450212348    | 6  |
| 54.  | Lourdes Sánchez e Sánchez              | 369037182    | 42 |
| 55.  | Luciane dos Santos Moraes              | 476289440    | 3  |
| 56.  | Ligia Mara Magalhães Couto             | 17.284.646-8 | 3  |
| 57.  | Magali Carvalho de Paula Ferreira      | 304252207    | 3  |
| 58.  | Marcela Ap. Justino                    | 43.485.684-8 | 3  |
| 59.  | Marcelo de Oliveira Maciel             | 35 142 132-4 | 6  |
| 60.  | Marcia Regina da Silva                 | 20621631-2   | 7  |
| 61.  | Marcia Regina Hayashida                | 242272411    | 3  |
| 62.  | Marcia Yung                            | 24.274.825-9 | 10 |
| 63.  | Marcely Pimenta Lima Morita            | 34984253-X   | 17 |
| 64.  | Maria Celia Mendes de Souza            | 163583493    | 3  |
| 65.  | Maria Elisa da Costa Alves             | 281780377    | 10 |
| 66.  | Maria José Ferreira Magalhães          | 254688962    | 14 |
| 67.  | Marisa Aparecida Veiga                 | 30492398-9   | 3  |
| 68.  | Marlene Marcondes Vieira               | 10448777     | 7  |
| 69.  | Marly Rezende de Oliveira              | 9 301 192-1  | 30 |
| 70.  | Meire Ivonete Costa Santos Almeida     | 25 252 994-7 | 3  |
| 71.  | Mônica Antunes Zacharias               | 21265617X    | 3  |
| 72.  | Nancy de Oliveira Barros               | 1469232917   | 3  |
| 73.  | Neuceli Cardoso de Almeida             | 293521086    | 10 |
| 74.  | Patricia Ap. Santos Meira              | 308574321    | 6  |
| 75.  | Patricia de Souza Pedroso Bregiatto    | 298202621    | 10 |
| 76.  | Paulo Cesar F. Garcia                  | 421145663    | 16 |
| 77.  | Paulo Sérgio dos Santos                | 42692524-5   | 3  |
| 78.  | Queila Cristiane Vieira Alves          | 33.155.158-5 | 3  |
| 79.  | Raquel Cristina Ferreira de Oliveira   | 337898649    | 23 |
| 80.  | Raianny Oliveira Rocha                 | 476124098    | 3  |
| 81.  | Regiane Ap. M. B. Oliveira             | 344087876    | 16 |
| 82.  | Reginaldo de Oliveira Rocha            | 299430418    | 3  |
| 83.  | Rejane Oliveira S. Santos              | 322964969    | 16 |
| 84.  | Renata de Jesus Veiga                  | 202303299    | 3  |
| 85.  | Renata Soares de Oliveira Souza        | 222972545    | 6  |
| 86.  | Rita de Cássia Neves                   | 227507484    | 3  |
| 87.  | Rosa Maria dos Santos                  | 28063964-8   | 7  |
| 88.  | Rosana Cardoso Pereira Scura           | 170053222    | 3  |
| 89.  | Rosemeire da Silva Queiroz Menechine   | 336623860    | 9  |
| 90.  | Sandra Regina da Costa                 | 268204354    | 9  |
| 91.  | Selma Terezinha Barbosa                | 181950224    | 34 |
| 92.  | Silvana Ap. Bueno dos S Paioli         | 348898678    | 3  |
| 93.  | Silvana Bueno da Silva                 | 17532977     | 3  |
| 94.  | Silvana Furquim da Cruz Gomes          | 24702822-8   | 14 |
| 95.  | Simone Antunes de A. Leite             | 286527820    | 31 |
| 96.  | Simone Maria Golob Rossi               | 15750552-2   | 7  |
| 97.  | Sônia Maria O. Romanow                 | 17575312X    | 10 |
| 98.  | Tatiana De Oliveira Nogueira Camargo   | 267188266    | 7  |
| 99.  | Tatiane Antonie S. L. Portela          | 34411031X    | 3  |
| 100. | Tayla Oliveira Ribeiro                 | 477307577    | 3  |
| 101. | Vanessa Santos Castro                  | 426877949    | 3  |
| 102. | Vilma Ap. de Camargo Shimidt           | 259865722    | 23 |
| 103. | Viviane Cardoso de Oliveira Ferreira   | 270543946    | 3  |
| 104. | Viviane Machado dos Santos Ferreira    | 32.787.428-4 | 3  |
| 105. | Wanderley de Oliveira Araújo           | 412041637    | 3  |
| 106. | Wilma Metring Mazur                    | 199311663    | 21 |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 1, DE 5 DE MAIO DE 2017

NOMEIA a Comissão Especial de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Guarda Civil Municipal e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Defesa Social em conjunto com o Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, do Município de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, III e IV da LOM e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 1.777, de 10 de abril de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Itapeva/SP (Estatuto do Funcionário), especialmente nas Seções II e IV, respectivamente, da Sindicância e do Processo Administrativo Disciplinar, do Capítulo IV – Do Procedimento Disciplinar;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 3.608, de 18 de outubro de 2013, que prevê em seu artigo 36 que é obrigatória a instauração de processo administrativo para a apuração de infrações disciplinares cometidas por guardas civis municipais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 9.374, de 1º de setembro de 2016 que instituiu a Comissão Especial de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Guarda Civil Municipal de Itapeva/SP, alterado pelo Decreto nº. 9.686, de 27 de abril de 2017.

### RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados membros da Comissão Especial de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, os seguintes servidores públicos municipais:

I – Titulares:

- a) Presidente: GCM Márcio Queiroz Ribeiro – RG 21.920.017-X ;
- b) Secretário: GCM João Gonçalves de Oliveira Neto – RG 24.227.257-5;
- c) Relator: GCM Adriano Generoso – RG 27.159.047-6.

II – Suplentes:

- a) 1º: GCM Susinei de Wernek – RG 27.725.137-0;
- b) 2º: Paulo Roberto Furtado – RG 15.750.742-7;
- c) 3º: Raide Carolina Rodrigues Polidoro – RG 22.118.712-1.

Art. 2º A Comissão designada, composta por titulares e suplentes terá duração semestral, com sessões ordinárias semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições administrativas em contrário, especialmente a Portaria nº. 08, de 23 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 5 de maio de 2017.

LUCIANO DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Defesa Social  
ANTONIO ROSSI JÚNIOR  
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

**ASSESSORIA TÉCNICA-LEGISLATIVA**

LEI N.º 3.991, DE 28 DE ABRIL DE 2017

REVOGA dispositivos da Lei Municipal n.º 3.148, de 9 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o período de atendimento interno nos caixas ao usuário dos estabelecimentos bancários.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogados os incisos I e III e o § 1º, altera a redação do inciso II e acrescenta o § 3º ao art. 2º da Lei Municipal nº 3148, de 9 de dezembro de 2010.

Art. 2º.....

I- (REVOGADO)

II- Multa de R\$ 10.000,00 (NR)

III- (REVOGADO)

§ 1º (REVOGADO)

§ 2º.....

§ 3º Deverá ser fixada em local visível, placa informativa contendo o número desta lei, e o telefone do setor de fiscalização da Prefeitura para eventual denúncia quando o limite de tempo de espera para atendimento ultrapassar o estabelecido nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal 3148/10. (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 28 de abril de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N.º 3.992, DE 28 DE ABRIL DE 2017

AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Corrente do Município de Itapeva/SP, Crédito Adicional Especial de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado a criar despesa orçamentária conforme a programação a seguir que ser adicionada no orçamento do presente exercício:

|                     |              |                                                     |
|---------------------|--------------|-----------------------------------------------------|
| Órgão               | 07.00.00     | Secretaria de Saúde                                 |
| Unidade             | 07.01.00     | Fundo Municipal de Saúde                            |
| Categoria Econômica | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente                  |
| Função              | 10           | Saúde                                               |
| Subfunção           | 301          | Atenção básica                                      |
| Programa            | 1001         | Saúde humanizada e referência do Sudoeste Paulista  |
| Ação                | 2364         | Manutenção dos serviços de atenção básica           |
| Fonte de Recurso    | 05           | Transferências e convênios federais - Vinculados    |
| Código de Aplicação | 300 0150     | Equipamentos e materiais permanentes – Prop. 116004 |
| Valor do Crédito    |              | R\$ 400.000,00                                      |

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á de conformidade com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 – recursos provenientes de excesso de arrecadação verificado no presente exercício, referente à emenda parlamentar para “Aquisição de equipamentos e materiais permanentes”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 28 de abril de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N.º 3.993, DE 28 DE ABRIL 2017

DISPÕE sobre alteração de denominação de via pública Ademir Sene, no Bairro São Mateus.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Ademir Sene, a travessa da Rua Roque Pereira de Godoy, em frente ao número 518.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 3.976/2017.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 28 de abril de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 9.681, DE 20 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE sobre baixa de bens patrimoniais que especifica, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO os furtos ocorridos no mês de março e abril de 2017, em horários incertos, nas dependências do Posto de Saúde da Família do Parque Cimentolândia “Ayrton Ospedal”, departamento vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, conforme constam dos Boletins de Ocorrência n.º 1.125/2017 e 1.534/2017, lavrados pela Polícia Civil Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que o Departamento de Patrimônio exerce o controle de todos os bens móveis, gerindo o inventário de materiais em uso para eventual baixa no patrimônio;

CONSIDERANDO é de competência do Executivo o procedimento de baixa de materiais, conforme parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 4.379/2017.

DECRETA

Art. 1º Fica o Departamento de Patrimônio autorizado a promover a baixa do patrimônio do Município de Itapeva/SP, dos seguintes bens móveis:

| Descrição        | N.º Patrimônio |
|------------------|----------------|
| Forno Microondas | 62.165         |
| Caixa Térmica    | 73.350         |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 20 de abril de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

MARIA ELIZA FERRARESI

Secretária Municipal de Saúde

PATRÍCIA CAMPOS

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO N.º 331 / 2017

MODIFICA as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente. LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 22 da Lei Municipal n.º 3.922, de 23 de julho de 2016;

CONSIDERANDO o teor do ofício DEMUTRAN n.º 156/2017 da Secretaria Municipal da Defesa Social;

CONSIDERANDO o todo contido no Processo Administrativo n.º 4.580/2017;

RESOLVE

Art. 1º Modificar, na forma do Anexo Único deste Ato, as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de abril de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 26 de abril de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

Continuação da Página 6

## ANEXO ÚNICO

## PROGRAMA DE TRABALHO - ACRÉSCIMO

## MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS

R\$1,00

| ORGÃO           | FUNCIONAL | PROGRAMA | AÇÃO | PROGRAMAÇÃO                            | DESPESA | GRUPO<br>DESPESA | FONTE | COD. APLI | VALOR |
|-----------------|-----------|----------|------|----------------------------------------|---------|------------------|-------|-----------|-------|
| 17.01.00        | 6.182     | 8.005    | 2288 | Manutenção das atividades de segurança | 2313    | 4.4.90.52        | 91    | 100 0127  | 0,01  |
| TOTAL ACRÉSCIMO |           |          |      |                                        |         |                  |       |           | 0,01  |

## PROGRAMA DE TRABALHO - REDUÇÃO

## MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS

R\$1,00

| ORGÃO         | FUNCIONAL | PROGRAMA | AÇÃO | PROGRAMAÇÃO                            | DESPESA | GRUPO<br>DESPESA | FONTE | COD. APLI | VALOR |
|---------------|-----------|----------|------|----------------------------------------|---------|------------------|-------|-----------|-------|
| 17.01.00      | 6.182     | 8.005    | 2288 | Manutenção das atividades de segurança | 2309    | 4.4.90.52        | 95    | 100 0127  | 0,01  |
| TOTAL REDUÇÃO |           |          |      |                                        |         |                  |       |           | 0,01  |

ATO N.º 333 / 2017

MODIFICA as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVAVI

Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 22 da Lei Municipal n.º 3.922, de 23 de julho de 2016;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 112/2017.

## RESOLVE

Art. 1º Modificar, na forma do Anexo Único deste Ato, as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25 de abril de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 27 de abril de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

## ANEXO ÚNICO

## PROGRAMA DE TRABALHO - ACRÉSCIMO

## MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS

R\$1,00

| ORGÃO           | FUNCIONAL | PROGRAMA | AÇÃO | PROGRAMAÇÃO                                                                             | DESPESA | GRUPO<br>DESPESA | FONTE | COD.<br>APLI | VALOR |
|-----------------|-----------|----------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|-------|--------------|-------|
| 09.01.00        | 12.361    | 2.001    | 2080 | valorização do servidor publico municipal funcionamento do ensino fundamental           | 2318    | 3.3.90.46        | 1     | 220 0000     | 0,01  |
| 09.01.00        | 12.365    | 2.001    | 2066 | valorização do servidor publico municipal funcionamento da pré- escola                  | 2319    | 3.3.90.46        | 1     | 210 0000     | 0,01  |
| 09.01.00        | 12.365    | 2.001    | 2069 | valorização do servidor publico municipal funcionamento das creches                     | 2320    | 3.3.90.46        | 1     | 210 0000     | 0,01  |
| 09.01.00        | 12.366    | 2.001    | 2081 | valorização do servidor publico municipal funcionamento do ensino para jovens e adultos | 2321    | 3.3.90.46        | 1     | 220 0000     | 0,01  |
| 09.01.00        | 12.367    | 2.001    | 2065 | valorização do servidor publico municipal funcionamento da educação especial            | 2322    | 3.3.90.46        | 1     | 240 0000     | 0,01  |
| TOTAL ACRÉSCIMO |           |          |      |                                                                                         |         |                  |       |              | 0,05  |

## PROGRAMA DE TRABALHO - REDUÇÃO

## MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS

R\$1,00

| ORGÃO         | FUNCIONAL | PROGRAMA | AÇÃO | PROGRAMAÇÃO                                                                             | DESPESA | GRUPO<br>DESPESA | FONTE | COD.<br>APLI | VALOR |
|---------------|-----------|----------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|-------|--------------|-------|
| 09.01.00      | 12.361    | 2.001    | 2080 | valorização do servidor publico municipal funcionamento do ensino fundamental           | 1718    | 3.3.90.46        | 2     | 262 0000     | 0,01  |
| 09.01.00      | 12.365    | 2.001    | 2066 | valorização do servidor publico municipal funcionamento da pré- escola                  | 2001    | 3.3.90.46        | 2     | 262 0000     | 0,01  |
| 09.01.00      | 12.365    | 2.001    | 2069 | valorização do servidor publico municipal funcionamento das creches                     | 2002    | 3.3.90.46        | 2     | 262 0000     | 0,01  |
| 09.01.00      | 12.366    | 2.001    | 2081 | valorização do servidor publico municipal funcionamento do ensino para jovens e adultos | 2003    | 3.3.90.46        | 2     | 262 0000     | 0,01  |
| 09.01.00      | 12.367    | 2.001    | 2065 | valorização do servidor publico municipal funcionamento da educação especial            | 2004    | 3.3.90.46        | 2     | 262 0000     | 0,01  |
| TOTAL REDUÇÃO |           |          |      |                                                                                         |         |                  |       |              | 0,05  |

PORTARIA N.º 6.918, DE 26 DE ABRIL DE 2017

PROCESSO N.º 539/2017 apenso ao Processo n.º 8.604/2015

OBJETO: Sindicância Administrativa visando a definição dos fatos e a busca de elementos indicativos da autoria da infração supostamente cometida por servidor municipal no exercício da função pública, que culminaram no encerramento do convênio firmado entre o Município de Itapeva e o IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, cujo objeto era a reforma da casa sede e anexo 1 da Fazenda Pilão D'Água, uma vez que não foi solicitado dentro do prazo a prorrogação da vigência do Termo de Convênio, ocasionando a perda do repasse do governo federal, trazendo prejuízos para a Administração Pública que terá que arcar com as despesas oriundas da reforma com recursos próprios.

A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data do recebimento dos autos para a conclusão da Sindicância Administrativa, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado ao Prefeito Municipal.

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos



## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**GABARITO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS**

A Prefeitura Municipal de Itapeva, torna público o Gabarito Definitivo das Provas Objetivas, bem como a Decisão dos recursos interpostos no Processo Seletivo Simplificado – Edital 01/2017.

| TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE APOIO AO CAPS |      |    |     |
|----------------------------------------|------|----|-----|
| 1                                      | D    | 21 | D   |
| 2                                      | C    | 22 | C   |
| 3                                      | A    | 23 | D   |
| 4                                      | B    | 24 | C   |
| 5                                      | A    | 25 | D   |
| 6                                      | C    | 26 | B   |
| 7                                      | A    | 27 | A   |
| 8                                      | B    | 28 | C   |
| 9                                      | A    | 29 | A/C |
| 10                                     | A    | 30 | C   |
| 11                                     | C    | 31 | A   |
| 12                                     | A    | 32 | B   |
| 13                                     | Nula | 33 | A   |
| 14                                     | B    | 34 | A   |
| 15                                     | D    | 35 | C   |
| 16                                     | D    | 36 | C   |
| 17                                     | C    | 37 | C   |
| 18                                     | C    | 38 | B   |
| 19                                     | B    | 39 | C   |
| 20                                     | D    | 40 | D   |

| AUXILIAR DE FARMÁCIA |      |    |      |
|----------------------|------|----|------|
| 1                    | D    | 21 | A    |
| 2                    | C    | 22 | A    |
| 3                    | A    | 23 | NULA |
| 4                    | B    | 24 | C    |
| 5                    | A    | 25 | A    |
| 6                    | C    | 26 | D    |
| 7                    | A    | 27 | D    |
| 8                    | B    | 28 | A    |
| 9                    | A    | 29 | B    |
| 10                   | A    | 30 | C    |
| 11                   | C    | 31 | D    |
| 12                   | A    | 32 | D    |
| 13                   | Nula | 33 | C    |
| 14                   | B    | 34 | C    |
| 15                   | D    | 35 | NULA |
| 16                   | D    | 36 | NULA |
| 17                   | C    | 37 | D    |
| 18                   | C    | 38 | B    |
| 19                   | B    | 39 | C    |
| 20                   | D    | 40 | B    |

| AUXILIAR DE ODONTOLOGIA |      |    |   |
|-------------------------|------|----|---|
| 1                       | D    | 21 | A |
| 2                       | C    | 22 | B |
| 3                       | A    | 23 | D |
| 4                       | B    | 24 | A |
| 5                       | A    | 25 | C |
| 6                       | C    | 26 | B |
| 7                       | A    | 27 | C |
| 8                       | B    | 28 | D |
| 9                       | A    | 29 | C |
| 10                      | A    | 30 | D |
| 11                      | C    | 31 | B |
| 12                      | A    | 32 | B |
| 13                      | Nula | 33 | C |
| 14                      | B    | 34 | C |
| 15                      | D    | 35 | A |
| 16                      | D    | 36 | C |
| 17                      | C    | 37 | D |
| 18                      | C    | 38 | A |
| 19                      | B    | 39 | C |
| 20                      | D    | 40 | A |

| CUIDADOR DE PACIENTES DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA |      |    |   |
|-------------------------------------------------|------|----|---|
| 1                                               | D    | 21 | C |
| 2                                               | C    | 22 | B |
| 3                                               | A    | 23 | D |
| 4                                               | B    | 24 | C |
| 5                                               | A    | 25 | B |
| 6                                               | C    | 26 | D |
| 7                                               | A    | 27 | D |
| 8                                               | B    | 28 | C |
| 9                                               | A    | 29 | B |
| 10                                              | A    | 30 | A |
| 11                                              | C    | 31 | B |
| 12                                              | A    | 32 | D |
| 13                                              | Nula | 33 | A |
| 14                                              | B    | 34 | C |
| 15                                              | D    | 35 | C |
| 16                                              | D    | 36 | A |
| 17                                              | C    | 37 | D |
| 18                                              | C    | 38 | D |
| 19                                              | B    | 39 | C |
| 20                                              | D    | 40 | A |

| PSICÓLOGO |      |    |   |
|-----------|------|----|---|
| 1         | D    | 21 | D |
| 2         | C    | 22 | B |
| 3         | A    | 23 | D |
| 4         | B    | 24 | C |
| 5         | A    | 25 | D |
| 6         | A    | 26 | B |
| 7         | B    | 27 | B |
| 8         | C    | 28 | A |
| 9         | B    | 29 | B |
| 10        | D    | 30 | C |
| 11        | Nula | 31 | C |
| 12        | B    | 32 | B |
| 13        | D    | 33 | B |
| 14        | C    | 34 | C |
| 15        | B    | 35 | A |
| 16        | D    | 36 | B |
| 17        | B    | 37 | D |
| 18        | A    | 38 | D |
| 19        | D    | 39 | C |
| 20        | A    | 40 | B |

| TERAPEUTA OCUPACIONAL |      |    |   |
|-----------------------|------|----|---|
| 1                     | D    | 21 | C |
| 2                     | C    | 22 | C |
| 3                     | A    | 23 | C |
| 4                     | B    | 24 | B |
| 5                     | A    | 25 | D |
| 6                     | A    | 26 | B |
| 7                     | B    | 27 | B |
| 8                     | C    | 28 | A |
| 9                     | B    | 29 | D |
| 10                    | D    | 30 | A |
| 11                    | Nula | 31 | B |
| 12                    | B    | 32 | C |
| 13                    | D    | 33 | C |
| 14                    | C    | 34 | C |
| 15                    | B    | 35 | B |
| 16                    | D    | 36 | C |
| 17                    | B    | 37 | B |
| 18                    | A    | 38 | D |
| 19                    | D    | 39 | A |
| 20                    | A    | 40 | D |

Decisão dos recursos quanto ao Gabarito Provisório:

| REC | INSCR | STATUS     | NOME                        | DOCUMENTO    | FUNÇÃO                                         |
|-----|-------|------------|-----------------------------|--------------|------------------------------------------------|
| 01  |       | Deferido   | MATHEUS MOREIRA VASCONCELOS | 45.480.709-0 | AUXILIAR DE FARMÁCIA                           |
| 02  |       | Indeferido | GUILHERME ELIANDAR LAITZ    | 55.028.453-9 | AUXILIAR DE FARMÁCIA                           |
| 03  |       | Deferido   | GUILHERME ELIANDAR LAITZ    | 55.028.453-9 | AUXILIAR DE FARMACIA                           |
| 04  |       | Indeferido | CLAUDIANE APARECIDA FOGAÇA  | 34.819.291-5 | NAO CONSTA INSCRIÇÃO PARA A FUNÇÃO MENCIONADA. |

Prefeitura Municipal de Itapeva, 05 de maio de 2017.

Luiz Antonio Hussne Cavani  
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DFT – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 140/2017**

## CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO: 25.179

CNPJ: 18.766.611/0001-00

NOME: L. G. GONÇALVES PINHEIRO - ME

ENDEREÇO: RUA EUGENIO ANTONIO DE SOUZA, 175, JARDIM NOVA ITAPEVA, ITAPEVA/SP.

ATIVIDADE: REPRESENTANTE COMERCIAL.

## INFRAÇÃO E MULTA

Às 13:30 do dia 03 do mês de MAIO de 2017, no exercício das funções de Auditor Fiscal Tributário do Município de Itapeva, verificando o processo nº 3849/2017, constatei que não houve a solicitação do cancelamento da inscrição municipal no prazo legal de 60 dias (**Inatividade a partir de 18/06/2015**), cometendo a infração prevista no artigo 126, inciso IV, da Lei 1.102/1997, conforme transcrição abaixo:

## Lei 1.102/97 - CTM

Artigo 126 - O descumprimento das obrigações principais ou acessórias, instituídas por esta Consolidação, torna os contribuintes e corresponsáveis sujeitos às seguintes penalidades, sem prejuízo dos acréscimos devidos pelo recolhimento fora do prazo:

IV – quando não houver sido solicitada a sua atualização, alteração ou cancelamento, no prazo de 60 (sessenta) dias na forma desta legislação tributária...

Sendo assim, com embasamento na legislação vigente, em específico ao contido no dispositivo mencionado, autuo o Contribuinte supra referido ao pagamento da importância [REDACTED]

## OBSERVAÇÕES

- A multa correspondente, deve ser recolhida aos Cofres Públicos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data deste, sob pena de ser cobrada judicialmente.
- Nos termos do artigo 169 da lei 1.102/97 – CTM, pode o infrator interpor recurso da imposição da multa dentro do prazo de **20 (vinte) dias**, a partir da ciência.
- Caso o recebimento deste se dê por via postal, através de Aviso de Recebimento (AR), os prazos acima transcritos iniciarão sua contagem da juntada do AR aos autos do processo.
- O valor da multa, com fundamento no Artigo 150 da Lei 1.102/97, **poderá sofrer o desconto de 30% se liquidado durante o período de 30 dias a contar desta data, exceto a moratória.**

## AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO

|                                       |                      |            |        |               |
|---------------------------------------|----------------------|------------|--------|---------------|
| Nome:                                 | RENATO DE SOUZA LEME | Matrícula: | 14.116 | <b>VIA AR</b> |
| Telefone para contato: (15) 3526-8014 |                      |            |        |               |
| • Publicado na Imprensa Oficial       |                      |            |        |               |

\* Publicado na Imprensa Oficial

Divisão de Fiscalização de Tributos – Fone: (15) 3528-8065 / Fax: 3526-8040 – Praça Duque de Caxias, 22 - Centro – Itapeva/SP

**QUARTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2016**

PROCESSO Nº 741/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2016

Pelo presente instrumento público e na melhor forma de direito, comparecem de um lado, como **CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.358/0001-77, com sede na Praça Duque de Caxias, nº 22, Centro, nesta cidade de Itapeva/SP e de outro lado como **DETENTORA** à empresa **GILBERTO MIOTTI ARRIMABAR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.820.332/0001-36, com sede na Rua Ophelia Santucci Romano, nº 84, Chácara Reunidas São Jorge, Sorocaba/SP. Resolvem as partes, de comum acordo, aditar a **Ata de Registro de Preços nº 88/2016**, celebrada em 30 de agosto de 2016, especificamente sobre o teor da Cláusula Terceira, a qual versa sobre a vigência, o quanto segue mediante a Cláusula a seguir articulada:

**CLÁUSULA 1ª – DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira da Ata em epígrafe por mais **120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 05 de maio de 2017, com vencimento no dia 02 de setembro de 2017.**

**CLÁUSULA 2ª – DA PUBLICAÇÃO**

Esse Termo será publicado na Imprensa Oficial do Município de Itapeva,  
Continua na Pagina 9



Continuação da Página 8

nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA 3ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não citadas no presente aditamento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo de Aditamento.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 28 de abril de 2017.

**PATRÍCIA CAMPOS**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

**LUCIANO OLLER DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

**MURILO ALTRÃO ARRIBAMAR**

Gilberto Miotti Arribamar

CPF. Nº 051.880.768-10

## \*\*\* PRECATÓRIOS \*\*\*

## CALCULOS PELA EMENDA 62 - APARTIR DATA DO DECRETO Nº 6.756/2010 DE 03/02/2010

| MÊS P/ BASE DE CÁLCULO | RCL (últimos 12 meses) | VALOR DO MÊS (1/12) | PERCENTUAL 1,95% - RCL | VALOR PAGO          | DEPOSITO - 100% 230 013 118 5045 | MÊS DE PAGTO | MÊS DE REFERÊNCIA |
|------------------------|------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|----------------------------------|--------------|-------------------|
| nov/16                 | 256.197.241,00         | 21.349.770,08       | 416.320,52             | 416.320,52          | 416.320,52                       | jan/17       | 18/01/17          |
| dez/16                 | 260.368.957,65         | 21.697.413,14       | 423.099,56             | 423.099,56          | 423.099,56                       | fev/17       | 15/02/17          |
| jan/17                 | 260.752.128,48         | 21.729.344,04       | 423.722,21             | 423.722,21          | 423.722,21                       | mar/17       | 15/03/17          |
| fev/17                 | 259.668.428,00         | 21.639.035,67       | 421.961,20             | 421.961,20          | 421.961,20                       | abr/17       | 13/04/17          |
| mar/17                 | 261.754.411,37         | 21.812.867,61       | 425.350,92             | 425.350,92          | 425.350,92                       | mai/17       | 15/05/17          |
| <b>TOTAL</b>           |                        |                     | <b>2.110.454,40</b>    | <b>2.110.454,40</b> | <b>2.110.454,40</b>              |              |                   |

**“PUBLICAÇÃO “IMPRESA MUNICIPAL”**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial Nº 14/2017**

- **REEDITADO** - Processo Administrativo nº **9.462/2016** do tipo Menor Preço - **Registro de Preços** - Interessado: **Diversas Secretarias do Município** - Objeto: **Serviço de manutenção mecânica em veículos pesados, máquinas e tratores agrícolas com fornecimento de peças.** Credenciamento início às **09h00min** do dia **18/05/2017**. Disponibilidade do Edital: no portal eletrônico [www.itapeva.sp.gov.br/licitacoes/editais/](http://www.itapeva.sp.gov.br/licitacoes/editais/). Esclarecimentos adicionais com o **pregoeiro José Carlos Pignagrandi** no e-mail [pregao@itapeva.sp.gov.br](mailto:pregao@itapeva.sp.gov.br) ou pelo telefone **(15) 3526-8030**. Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à **Praça Duque de Caxias, nº 22 - Centro - Itapeva/SP**.



**AUTO DE INFRAÇÃO DO**  
**SIMPLES NACIONAL**

Nº 04900065490000100009205201730

Data da Geração: 03/05/2017

Versão: 3.0.17

Folha: 1 / 2

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

**TERMO DE CIÊNCIA DE LANÇAMENTO E ENCERRAMENTO**

Identificação do Procedimento:

|                   |                 |
|-------------------|-----------------|
| Nome do Documento | Nº do Documento |
|-------------------|-----------------|

Lavatura:

|                                                        |                  |                |
|--------------------------------------------------------|------------------|----------------|
| Local de Lavatura: DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS | Data: 03/05/2017 | Hora: 13:38:44 |
|--------------------------------------------------------|------------------|----------------|

Sujeito Passivo:

|                                             |                                    |
|---------------------------------------------|------------------------------------|
| Razão Social: L. G. GONCALVES PINHEIRO - ME | CNPJ da Matriz: 18.766.611/0001-00 |
| Logradouro: RUA EUGENIO ANTONIO DE SOUZA    | Nº: 175                            |
| Bairro: JARDIM NOVA ITAPEVA                 | Cidade: ITAPEVA                    |
| UF: SP                                      | CEP: 18401-710                     |

No exercício das atribuições do cargo de AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional e aos períodos das infrações constantes no documento de lançamento abaixo discriminado.

O presente procedimento verificou, relativamente aos períodos fiscalizados, o cumprimento das obrigações tributárias, resultando na lavatura do documento de lançamento abaixo especificado, onde constam o detalhamento do crédito tributário lançado de ofício, a intimação ao sujeito passivo para cumprir a exigência, a descrição dos fatos, os demonstrativos de cálculo e o enquadramento legal das irregularidades observadas.

Desta forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata o documento de lançamento abaixo identificado, relativamente aos tributos e infrações neles discriminados:

|                                                        |               |                                              |                |                        |       |
|--------------------------------------------------------|---------------|----------------------------------------------|----------------|------------------------|-------|
| Nº Processo Compromet: 10.855.721.753/2017-10          |               | Nº AINF: 04.9.0006549.00001.00009205.2017-30 |                |                        |       |
| Nº Processo Administrativo do Ente Federado: 3849/2017 |               |                                              |                |                        |       |
| Impostos/<br>Contribuições                             | Ente Federado | Valor do Imposto/<br>Contribuição            | Valor da Multa | Valor Juros de<br>Mora | Total |
| CPP                                                    | União         |                                              |                |                        |       |
| ISS                                                    | ITAPEVA       |                                              |                |                        |       |
| Total                                                  |               |                                              |                |                        |       |
| (*) Juros de Mora Calculados até 05/2017               |               |                                              |                |                        |       |

Para surtir os efeitos legais, lavramos o presente termo, em 02 (duas) vias, assinado pelo (s) autuante (s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

|                                  |           |            |
|----------------------------------|-----------|------------|
| Cargo: AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO |           |            |
| Nome                             | Matrícula | Assinatura |
| RENATO DE SOUZA LEME             | 14116     |            |

**Pregão Presencial Nº 12/2017**

- **REPUBLICADO** - Processo Administrativo nº **1.509/2017** do tipo Menor Preço - **Registro de Preços** - Interessado: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social** - Objeto: **Aquisição de urnas mortuárias com serviço funerário.** Credenciamento início às **09h00min** do dia **19/05/2017**. Disponibilidade do Edital: no portal eletrônico [www.itapeva.sp.gov.br/licitacoes/editais/](http://www.itapeva.sp.gov.br/licitacoes/editais/). Esclarecimentos adicionais com o **pregoeiro Leonardo Dias de Oliveira** no e-mail [pregao@itapeva.sp.gov.br](mailto:pregao@itapeva.sp.gov.br) ou pelo telefone **(15) 3526-8029**. Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à **Praça Duque de Caxias, nº 22 - Centro - Itapeva/SP**.

Itapeva, 4 de maio de 2017.

**ISIDORO CAMARGO JUNIOR**  
Chefe de Divisão de Licitações

## SAÚDE

# FARMÁCIA MUNICIPAL E ALUNOS DA FAIT CONSCIENTIZAM MUNÍCIPIES SOBRE O USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS

**Alunos e professores deram orientações aos pacientes sobre o uso correto dos medicamentos**

Para comemorar o Dia Nacional do Uso Racional de Medicamentos, o curso de Farmácia da Faculdade de Ciências Sociais e Agrárias de Itapeva esteve presente no Serviço Municipal de Assistência Farmacêutica e realizou no dia 5 de maio, ação educativa aos pacientes do SUS.

Na ocasião, estavam presentes os alunos e professores do curso de Farmácia da FAIT, assim como uma equipe de farmacêuticos do Sistema Único de Saúde, para orientar os pacientes sobre o uso correto, seguro e racional de medicamentos.

Neste sentido, a coordenadora do curso de Farmácia, Profa. Mestre Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado explicou os riscos da automedicação e os erros comuns no armazenamento, utilização e descarte de remédios pela população.

No calendário de atividades, os alunos também participaram de campanha estadual no âmbito do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo, para comemorar o Dia Nacional pelo Uso Racional de Medicamentos, que é dia 5 de maio.

A campanha também visa envolver a população, razão pela qual estão sendo di-



**Estudantes de Farmácia da Fait participam de atividades sobre o uso racional de medicamentos na Farmácia Municipal**

vulgadas orientações sobre como evitar erros de medicação que possam resultar em danos graves à saúde, como utilizar o medicamento ou a dose errada. Além de incentivar o uso correto e racional, a iniciativa ainda pretende estimular a participação do paciente na condução do seu tratamento.

De acordo com dados divulgados pelo Ministério da Saúde, através do Sinitox - Sistema Nacional de Intoxicações Toxicológicas, os medicamentos constituem a maior causa de intoxicação no país, com percentual maior até mesmo do que o uso de agrotóxicos.

Segundo a OMS - Organização Mundial da Saúde, os erros de medicação causam pelo menos uma morte todos os dias e prejudicam aproxi-

madamente 1,3 milhões de pessoas anualmente apenas nos Estados Unidos. Os números são semelhantes nos países como o Brasil, embora nestes o impacto seja praticamente o dobro em termos do número de anos de vida saudável perdidos.

De acordo com a OMS, entende-se que há uso racional de medicamentos quando pacientes recebem medicamentos apropriados para suas condições clínicas, em doses adequadas às suas necessidades individuais, por um período adequado e ao menor custo para si e para a comunidade.

Para Vivian Machado, o profissional farmacêutico tem um papel fundamental na conscientização da população para orientação correta sobre o uso dos medica-

mentos, que são utilizados para amenizar os sintomas e tratar as doenças.” Mas se não são bem administrados podem levar a inúmeras complicações, reações adversas e até mesmo a morte”, afirma a farmacêutica.

Segundo o farmacêutico responsável pelo Serviço Municipal de Assistência Farmacêutica, Nilberto José Pereira Carpes Filho, é uma honra a Farmácia Municipal poder receber e comemorar esse dia, junto com os acadêmicos do curso de Farmácia da Faculdade de Ciências Sociais e Agrárias de Itapeva. “Eu, enquanto farmacêutico, fico extremamente satisfeito com esse movimento, pois é um ganho muito grande aos pacientes que frequentam a Farmácia Municipal”.



## ESPORTES

**PREFEITURA E  
ROCK RUGBY  
ITAPEVA FIRMAM  
PARCERIA PARA  
INCENTIVO AO  
ESPORTE**

A Prefeitura de Itapeva, por meio da Secretaria de Esportes e Secretaria de Educação, firma parceria no intuito de apoiar e desenvolver a prática do rugby entre os itapevenses.

Em ação conjunta entre Poder Público, Rock Rugby Itapeva, Confederação Brasileira de Rugby e patrocínio da CCR SPVIAS, o município visa implantar um projeto inovador com o objetivo principal de incentivar a modalidade esportiva entre os munícipes.

O programa será desenvolvido em quatro etapas, iniciando com a capacitação, passando pelo trabalho com os alunos, nas escolas públicas, o apoio à formação de árbitros e professores e concluindo com o aprimoramento da prática esportiva.

Seguindo a finalidade de levar o esporte para todos, o secretário destaca a importância em incentivar a realização de diversas modalidades esportivas. "Trabalhamos com o foco na democratização do esporte, levando-o aos bairros para todas as idades", explica o titular da pasta.

O rugby, apesar de ser uma modalidade nova no município, vem sendo motivo de orgulho por causa dos excelentes resultados obtidos pelo Rock Rugby Itapeva e com esse projeto, queremos incentivar o esporte, levando entretenimento e lazer aos nossos alunos, além de apoiar as atividades esportivas, disse o secretário.

## EDUCAÇÃO E CULTURA

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
REALIZA PROGRAMA EXPRESSO  
CULTURAL COM SUCESSO**

Evento realizado na Praça do Parque Cimentolândia, contou com apresentações de música, dança, artes visuais e atividades literárias



**Expresso Cultural reuniu populares no Parque Cimentolândia**

A Secretaria Municipal da Educação e Cultura realizou no dia 30 de abril, na Praça do Parque Cimentolândia, o Programa Expresso Cultural, que foi considerado um grande sucesso pela comissão organizadora, por causa da grande participação da comunidade itapevense.

Foram realizadas apresentações de grupos de danças tradicionalistas, contemporâneas, urbanas e capoeira. Atividades literárias com contação de histórias, brincadeiras infantis, feira de artesanato e cultura hip hop também constaram na programação cultural.

Segundo o secretário Municipal de Educação e Cultura, o Expresso Cultural tem o objetivo de levar atrações artísticas aos bairros, dando oportunidade para que novos talentos sejam revelados. Além disso, o projeto tem levado lazer e entretenimento à comunidade", explica o secretário.

**AUDITÓRIO MUNICIPAL PROFESSORA TEREZINHA SILVA  
SERÁ REINAUGURADO NESTE SÁBADO, DIA 13**

Evento marca as comemorações do aniversário da homenageada, que completaria 70 anos

A Prefeitura Municipal de Itapeva, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, fará a reinauguração do Auditório Municipal Professora Terezinha Silva do Complexo Cultural Newton de Moura Müzel neste sábado, dia 13, às 20h00.

A solenidade de inauguração do novo auditório será marcada por uma grande homenagem à Professora Terezinha Silva, que com-

pletaria 70 anos no dia 13 de maio. Natural de Pindamonhangaba, Terezinha se mudou para Itapeva em 1959.

Depois de concluir o curso de magistério no Instituto de Educação Otávio Ferrari, começou a lecionar nas escolas municipais Thereza Silveira Melo e Professor Celso Duch Villar. Graduada em Letras pela Faculdade de Ciências e Letras de Itararé, deu início à sua carreira

como professora na Escola Estadual Otávio Ferrari e posteriormente no Cefam.

Segundo o secretário de Educação e Cultura, a reforma do espaço tem o objetivo de proporcionar mais conforto à comunidade itapevense, que prestigia os eventos culturais do município. O evento é aberto ao público e terá as participações musicais do Coral Municipal de Itapeva e Lira Itapevense.



## SAÚDE

# ITAPEVA REALIZA DIA 13, O DIA D DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE

As unidades de saúde das zonas urbana e rural funcionarão das 8h às 17h, além dos postos móveis instalados no município

A Secretaria de Saúde realizará no dia 13 de maio, das 8h às 17h o Dia D, com todas as unidades de saúde das zonas urbana e rural abertas para vacinação, além dos postos móveis instalados no município.

Neste dia, os munícipes poderão procurar os postos móveis que funcionarão nos seguintes locais: Praça de Eventos Zico Campolim, Praça dos Camelôs (Em frente à Casas Bahia), Praça Anchieta, Cofesa Max e Escola Municipal José Lopes Fernandez.

Segundo a gerente da Vigilância Epidemiológica, Kely Keiko Takikawa, até o dia 4 de maio, foram vacinadas 1027 crianças de 6 meses a menores de 5 anos, 427 gestantes, 100 puérperas, 3.705 idosos, 1454 profissionais da Saúde, totalizando 6.713 pessoas imunizadas. Desses grupos prioritários, a meta é vacinar 18.748 cidadãos itapevenses.

A estimativa é que deverão ser vacinados 9.165 idosos e 6.111 crianças com idades entre 6 meses a 4 anos, 11 meses e 29 dias. A campanha também deve vacinar 2.192 trabalhadores da área de saúde, 1099 gestantes e 171 mulheres no período até 45 dias após o parto (puérperas).

A campanha teve início no dia 10 de abril e a penúltima etapa começou na última terça-feira, dia 2 de maio, com a vacinação dos doentes crônicos. Para os pacientes desse grupo de risco, além da carteira de vacinação é necessária a apresentação do atestado médico comprovando a doença.

A última etapa inicia no dia 8 de maio para os professores e todos os outros grupos anterior-

**Campanha de vacinação contra a gripe 2017**  
Seu escudo contra a gripe é a vacinação!

**17 de Abril a 26 de Maio**

**PESSOAS COM 60 ANOS OU MAIS DE IDADE**  
**GESTANTES**  
**PUÉRPERAS (MULHERES NO PERÍODO ATÉ 45 DIAS APÓS O PARTO)**  
**CRIANÇAS DE 6 MESES A MENORES DE 5 ANOS**  
**DOENTES CRÔNICOS**  
**TRABALHADOR DE SAÚDE**  
**PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS**

• PROCURE UM POSTO DE VACINAÇÃO •

## SÁBADO - DIA 13 DE MAIO

Relação dos Postos de Vacinação que estarão disponíveis no dia 13/05 na Zona Urbana

| LOCAL                                       | HORÁRIO   |
|---------------------------------------------|-----------|
| Praça de Eventos                            | 8h às 17h |
| Praça dos Camelôs - Em frente à Casas Bahia | 8h às 17h |
| Praça Anchieta                              | 8h às 17h |
| Cofesa Max                                  | 9h às 17h |
| E.M. José Lopes Fernandez                   | 8h às 17h |

Relação dos Postos Volantes de Vacinação que estarão disponíveis no dia 13/05 na Zona Rural

| P.S.F. Jardim Grajaú                                               |                |
|--------------------------------------------------------------------|----------------|
| Bairro de Cima - Antigo Salão da Marisa (frente campo do Lucrecio) | 9h às 12h      |
| Bairro Mato Dentro - Próximo a Chácara Vasconcelos                 | 13h às 13h30   |
| Bairro Engenho Velho - Igreja da Serraria                          | 14h às 14h30   |
| P.S.F. Bela Vista                                                  |                |
| Fazenda Coruja - Escola                                            | 8h30 às 8h50   |
| Fazenda Palmeiras - Escola                                         | 9h às 9h20     |
| Bairro Taquari - Cerâmica Itapeva                                  | 9h30 às 10h    |
| Bairro Boa Vista - Banco da Terra                                  | 12h20 às 13h   |
| Bairro Taquaral - Residência do Sr. Jurandir                       | 13h20 às 13h40 |
| Bairro Kantian                                                     | 15h às 16h     |
| P.S.F. Santa Maria                                                 |                |
| Pilão D'Água                                                       | 9h às 9h30     |
| Jd. Iracema                                                        | 9h40 às 10h40  |
| Fazenda Santa Regina - Estrada                                     | 13h30 às 14h   |
| Bairro Ribeirão dos Lemes                                          | 14h30 às 15h   |
| P.S.F. Caputera                                                    |                |
| Bairro Conquista - Igreja                                          | 10h às 10h30   |
| Bairro Capoeirão - Escola                                          | 11h às 11h30   |
| Fazenda Primavera - Escola                                         | 11h40 às 12h20 |
| Bairro Cercadinho                                                  | 12h30 às 13h   |
| Posto Amarela Velha                                                | 13h30 às 16h   |

P.S.F. Guarizinho

|                                       |              |
|---------------------------------------|--------------|
| Acampamento de pinus (Bic)            | 9h às 9h30   |
| Bairro Morro Cavado - Igreja São José | 11h30 às 12h |
| Bairro Lagoa Grande - Bar Davina      | 13h30 às 14h |
| Acampamento de Tomate                 | 14h10 às 15h |

P.S.F. Areia Branca

|                                        |              |
|----------------------------------------|--------------|
| P.S.F. São Roque                       | 8h às 9h30   |
| Bairro dos Sudários - Igreja           | 10h às 10h30 |
| Bairro Ribeirão Claro - Escola         | 11h às 11h30 |
| Bairro dos Lemes - Igreja              | 12h às 13h30 |
| Bairro Avencal - Igreja                | 14h às 14h30 |
| P.S.F. São Dimas                       | 8h às 9h30   |
| Bairro dos Pintos - Escola             | 10h às 10h30 |
| Bairro dos Mineiros - Bairro Macucos   | 11h às 11h30 |
| Bairro Invernada - Igreja              | 12h às 12h30 |
| Bairro Salitinho do Coqueiral - Escola | 13h às 13h30 |
| Bairro Serrinha da Conceição - Escola  | 14h às 14h30 |

P.S.F. Pacova

|                                          |                |
|------------------------------------------|----------------|
| Bairro dos Coelho - Igreja               | 8h30 às 9h     |
| Bairro Espigão do Pacova - Igreja        | 9h30 às 10h    |
| Bairro dos Mendes - Casa da Dona Yolanda | 10h20 às 10h40 |
| Bairro Tomé - Igreja                     | 11h às 11h30   |
| Bairro Usina da Barra - Ponto de Ônibus  | 12h às 12h30   |
| Bairro Mato Dentro - Escola              | 13h às 13h30   |
| Bairro das Pedras - Igreja               | 14h20 às 15h20 |
| Bairro Taipinha - Escola                 | 15h50 às 16h20 |

P.S.F. Alto da Brancal

|                                         |                |
|-----------------------------------------|----------------|
| Bairro dos Prestes - Igreja             | 8h30 às 9h40   |
| Bairro Palmeirinhas - Bar Sr. Aparício  | 10h às 11h20   |
| Bairro Roseira - Residência Srª Antônia | 11h30 às 12h30 |
| Bairro Capoeirão - Residência Srª Nair  | 13h às 13h50   |
| Bairro Lavrinhas                        | 14h às 14h50   |
| Bairro Caviúnas - Barracão              | 15h às 16h     |

FAXINAL

|                                          |                |
|------------------------------------------|----------------|
| Faxinal de Cima                          | 8h às 9h       |
| Faxinal de Baixo                         | 9h15 às 9h45   |
| Fazenda Betânia - Residência Srª Eliana  | 10h às 11h     |
| Bairro Água Quente - Bairro Alegre       | 11h20 às 11h40 |
| Bairro Água Quente - Igreja Cristã       | 12h às 12h15   |
| Bairro Caeté                             | 13h15 às 13h30 |
| Bairro SANBRA - Igreja                   | 13h45 às 14h45 |
| Bairro Torres - Casa Maria Ap. Torres    | 15h15 às 15h45 |
| Bairro Torres - Sítio do Sr. José Camilo | 16h às 16h30   |

**Dia 13 de Maio.**  
**Sábado.**  
**é o dia D**

**Leve junto seu cartão de vacinação!**

**SUS**

**ITAPEVA**

res. Para se imunizarem, os doentes deverão levar o holerite, documento com foto e a carteira de vacinação.

A secretária municipal de Saúde orienta a população a procura-

rar os postos de saúde para se prevenir contra a doença. "É de suma importância que as pessoas procurem as unidades de saúde. Além da prevenção contra a gripe, outras doenças

respiratórias também podem ser evitadas", enfatiza.

Informações sobre a campanha contra a gripe podem ser obtidas no Setor de Vigilância Epidemiológica pelo telefone 3524-9394.